

PROMOVENDO: com fundamento no art.155, parágrafo Único, do Código Judiciário, por antiguidade, o bel. Osvaldo da Silva Rico, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), ambos do QJ-PP; o bel. José Benedito Franco de Godoi, Juiz de Direito de Franco da Rocha (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de São Bernardo do Campo (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Yldir Augusto de Carvalho, Juiz de Direito de Mirassol (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e de Menores de Catanduva (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Antonio Claret de Almeida, Juiz de Direito de Itapira (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de São José dos Campos (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Ary Casagrande, Juiz de Direito de Moji Mirim (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Wagner Marinho, Juiz de Direito de Osvaldo Cruz (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Guaratinguetã (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. José Carlos Dámas Santos, Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Marília (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. José Fabio Anacleto Vieira, Juiz de Direito da 1a. Vara de Suzano (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Clóvis Castelo, 239 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Caetano do Sul (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a.